



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5356	Publicação Diária	Sexta-feira, 29 de novembro de 2024
----------	---------	-------------------	-------------------------------------

### JORNAL DO EXECUTIVO MUNICIPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170  
Dados: 2024.11.29 17:20:33 -03'00'

DECRETO Nº 1513 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0010	Pagamento de encargos especiais do RPPS e do Plano de Assistência à Saúde	2024	100%	6.029.000,00	100%	7.029.000,00
2047	Concessão e manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social	2024	100%	533.917.000,00	100%	573.917.000,00
2048	Manutenção e aperfeiçoamento das atividades do Órgão Gerenciador - Plano de Saúde	2024	100%	56.000,00	100%	366.000,00

\* Alteração conforme decretos nºs 164, 165, e 860/2024

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27020.14.241.0012.2.038	3.3.50.43	000	163.000,00
27020.14.241.0012.2.038	3.3.50.43	900	86.000,00
TOTAL			249.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.1.039	4.4.90.52	000	93.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.14	000	4.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.30	000	5.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.33	000	14.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.36	000	40.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.40	000	2.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.91.93	000	5.000,00
27020.14.241.0012.1.019	4.4.90.52	900	23.000,00
27020.14.241.0012.2.038	3.3.90.14	900	9.000,00
27020.14.241.0012.2.038	3.3.90.30	900	3.000,00
27020.14.241.0012.2.038	3.3.90.33	900	9.000,00
27020.14.241.0012.2.038	3.3.90.39	900	7.000,00
27020.14.241.0012.2.038	4.4.50.42	900	35.000,00
TOTAL			249.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1515 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.